

ENTREVISTA

ANTÓNIO DOMINGUES DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CTOCCTOC
surgiu
em 1995

■ A CTOC é uma pessoa colectiva pública de interesses privados, criada através do Decreto lei n.º 265/95, de 17 de Outubro, que foi revogado pelo

DL 452/99 de 5 de Novembro, o qual publica o estatuto da Câmara. Já a profissão de Técnico de Contas surge pela primeira vez no ordenamento jurídico português através da exigência de uma figura inserta no Código da Contribuição Industrial, adviniente da reforma fiscal levada a cabo entre 1958 a 1963.

Dignificar
os TOC
é objectivo

■ Nos termos do normativo legal que cria o CTOC, o organismo que representa os Técnicos Oficiais de Contas tem como primordial missão

“auto-regular e auto-disciplinar o exercício da profissão de Técnico Oficial de Contas, para além de desenvolver todas as acções conducentes a uma maior credibilização e dignificação da profissão”.

Atribuições
afectas
à CTOC

■ “Defender a dignidade e prestígio da profissão, promover o respeito pelos princípios éticos e deontológicos e defender os interesses, di-

reitos e prerrogativas dos seus membros” são atribuições da CTOC, assim como “promover e contribuir para o aperfeiçoamento e a formação profissional dos seus membros, designadamente através da organização de cursos e colóquios”.

“Estamos perante uma verdadeira revolu

Em entrevista ao DA Economia, o presidente da CTOC reforça que a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística, em Janeiro de 2010, revela uma “verdadeira revolução contabilística em Portugal”



PARA Domingues de Azevedo, a passagem da Câmara a Ordem é um prémio para os profissionais

Quais são as implicações do novo Sistema de Normalização Contabilística para as empresas? Trata-se, em substância, do tema que Portugal irá adoptar no âmbito das normas internacionais de contabilidade, ou seja, aquelas que tradicionalmente são denominadas por IAS – International Accounting Standard. As empresas têm um determinado tipo de organização – que nós tradicionalmente chamamos contabilidade – que obedece a determinados critérios. Por exemplo, quando é que considero um custo corrente do exercício ou um custo diferido do exercício. Quando compro, por exemplo, uma máquina no jornal para reproduzir o jornal que me custa, vamos imaginar, 50 mil

euros. Eu tenho o custo no ano em que compro a máquina ou tenho um custo durante um determinado tempo em que a máquina vai trabalhar para fazer os jornais.

Amortizando ao longo do ano ou de vários anos.

Exacto. Isto quer dizer que a determinação da riqueza, da situação patrimonial das empresas faz-se através da contabilidade e a contabilidade tem regras objectivas, que procuram estar, o mais possível, próximo da realidade, que se procura transmitir através dos registos contabilísticos, mas que são regras que assentam em princípios. Ora bem, até hoje, Portugal, bem como toda esta zona da Europa Ocidental, tem

vindo a seguir uma estrutura de organização contabilística muito assente em princípios e em valores sustentados nos sistemas normativos.

Que consistem em?...

Os governos, ou as entidades com competência para tal, fazem interpretações e emitem opiniões quanto a comportamentos que os profissionais da contabilidade têm que ter em determinadas circunstâncias.

Na avaliação de determinados equipamentos.

Exactamente. A doutrina, sustentada muito nas teses francesas, mas com muito enfoque na Alemanha, têm vindo a imperar nos países da Europa tradicionalmente Ocidental, ou

seja, Portugal, Espanha, Itália, França, Alemanha, Bélgica. Nos restantes países da Europa tem vindo a desenvolver-se uma outra doutrina, um outro espírito da contabilidade.

E qual é essa outra doutrina?

Há princípios consagrados de comportamentos contabilísticos que têm que se sobrepor a toda a normalização. Dito de outra maneira, uns assentam no princípio normalizador – que era o caso de Portugal até agora –, outros assentam na estrutura conceptual das normas internacionais de contabilidade, ou seja, nos princípios que estão consagrados quanto à interpretação, e quanto à conceptualização de determinados comportamentos

“ESTAMOS PERANTE UM PASSO MUITO SIGNIFICATIVO PARA A CRIAÇÃO UNIVERSAL DE UMA ÚNICA LINGUAGEM CONTABILÍSTICA, QUE ACHO QUE É EXTREMAMENTE POSITIVO”

das empresas. Por exemplo, uma imparidade, ou seja quando tenho um bem no meu stock, que produzi e que me custou, por exemplo, 12 euros, mas quando, hoje, o vou vender só o consigo fazer por dez euros, o que tenho que fazer? Os princípios, assentes nas normas internacionais de contabilidade, são, no fundo, criados, orientados e concebidos por um organismo internacional – IASB (International Accounting Standards Board) –, mas que decorre de outro organismo internacional a ele subordinado, que é o maior organismo internacional da contabilidade – o IFAC (International Federation of Accountants). Estes organismos definem comportamentos e criam as chamadas normas internacionais de contabilidade, ou seja, os entendimentos que estes organismos fazem dos comportamentos dos profissionais perante determinadas situações. Em substância, o profissional perante uma determinada situação vai “beber” não na regulamentação, mas sim nos princípios contabilísticos definidos por estas instituições.

Que são orientadores para todos os países.

A segunda parte deste processo é as opções. Qual dos mecanismos é o melhor? Será o mecanismo assente num sistema normalizador (em que são emitidas normas e todos as cumprem) ou o mecanismo em que o profissional, perante as situações que a contabilidade lhe aporta, tenha o conhecimento e

as orientações nos princípios contabilísticos para enquadrar, depois, a situação com que se depara dentro desses mesmos princípios? As empresas são alguma coisa de dinâmico e de específico. Por exemplo, uma oficina de automóveis no centro da cidade de Aveiro poderá não ter a mesma realidade contabilística que tem, por exemplo, uma oficina de automóveis na cidade de Águeda. Por isso, as normas internacionais de contabilidade definem princípios e, em função deles, tem que ser o profissional que enquadra as situações que lhe vão surgindo no dia-a-dia. O que estamos a falar é o sistema de normalização contabilística português, muito próximo destas normas internacionais de contabilidade, mas com alguma especificidade, deixando aqui, também, ao Governo alguma capacidade de intervenção. Ou seja, adoptamos as normas internacionais de contabilidade, mas criamos um sistema de normalização contabilístico português, muito próximo e a “beber” na fonte das normas internacionais de contabilidade. Não é a adopção, pura e simples, das normas internacionais de contabilidade.

Adaptado à realidade portuguesa.

Dito de outra maneira, em Portugal nem temos um sistema sustentado na normalização nem temos um sistema puro, em termos do seu enquadramento, da aplicação directa, pura e simples, das normas internacionais de contabilidade. Temos uma

Atribuições afectas aos TOC

■ Os TOC devem “planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade das entidades sujeitas aos impostos sobre o rendimento que po-

ssuam ou devam possuir contabilidade regularmente organizada, segundo os planos de contas oficialmente aplicáveis, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos vigentes, bem como das demais entidades obrigadas, mediante portaria do Ministro das Finanças, a dispor de técnicos oficiais de contas”.

Exercício da actividade TOC

■ Os técnicos oficiais de contas podem exercer a sua actividade por conta própria, como profissionais independentes ou empresários em

nome individual; como sócios, administradores ou gerentes de uma sociedade de profissionais; como funcionários públicos; no âmbito da prestação de um contrato de trabalho individual celebrado com outro técnico oficial de contas, outros profissionais, uma pessoa colectiva ou um empresário em nome individual.

Évora recebe encontro

■ Realiza-se, no próximo dia 11 de Julho, em Évora, o VII Encontro Nacional dos Técnicos Oficiais de Contas (ENTOC). O objectivo é fo-

mentar momentos de confraternização entre os Técnicos Oficiais de Contas, consolidando laços e fomentando um espírito de união e solidariedade, tão importantes na vida de uma classe profissional.

ção contabilística em Portugal”

espécie de sistema de convergência, que adopta os princípios das normas internacionais de contabilidade, mas salvaguarda algumas situações concretas da realidade do nosso país.

Enquanto presidente do CTOC apoia esta alteração?

Claro que apoio. Se tenho um sistema que me tem os profissionais como cordeirinhos, que diz “tu tens que te orientar por aqui”; e se tenho outro que diz “tu, como profissional, vais avaliar a situação que tens perante ti e vais enquadrar essa situação nos princípios contabilísticos das doutrinas anglo-saxónicas”...

Mas que imputa muita responsabilidade aos técnicos oficiais de contas.

Imputa responsabilidades porque ele tem que decidir. Ele também tinha que decidir anteriormente, só que anteriormente davam-lhe os caminhos que deveria seguir e agora dão-lhe os princípios orientadores dos caminhos que ele deve traçar.

Não há aqui uma grande dose de subjectividade?

Relativamente a isso, permita-me que diga o seguinte: não há sistemas perfeitos; há sistemas uns melhores do que outros. Há sistemas que respondem de uma

forma mais ou menos integrada aos problemas que a contabilidade, que a gestão do dia-a-dia das empresas traz para os registos das suas variações patrimoniais. Este é um sistema que nos parece que dá maior liberdade aos profissionais, que enquadra de uma forma mais sustentada as dificuldades de resolução dos problemas dos profissionais e, naturalmente, exige dos profissionais um concurso de inteligência e saber mais aprofundado do que exigia até agora. Porque até agora, os outros criavam as normas para os profissionais, agora tem que ser o profissional a enquadrar as normas nas situações concretas.

Isso implica formação e daí as acções de formação que o CTOC está a levar a cabo.

“ESTE É UM SISTEMA QUE DÁ MAIOR LIBERDADE AOS PROFISSIONAIS E QUE EXIGE DOS PROFISSIONAIS UM CONCURSO DE INTELIGÊNCIA E SABER MAIS APROFUNDADO”

Evidentemente. Estão a ser tratadas deste tema e que irão ser muito implementadas no decurso deste ano. Como dizia, a única grande diferença é que o profissional passa a ter muito maior participação, naturalmente, como benefício para uma

maior transparência, uma maior adequação à realidade da contabilidade das empresas e, acima de tudo, uma melhoria muito significativa do relato financeiro, que é a forma como se apresenta aos interessados na situação patrimonial da empresa – os tradicionais stakeholders – e o maior ou menor grau de aderência da informação contabilística à realidade patrimonial, à realidade económico-financeira das empresas. Todos temos a ganhar com isto. Naturalmente, com um apelo aos profissionais de uma maior participação, de um conhecimento mais aprofundado do negócio, porque, até hoje, a contabilidade servia apenas, em muitos dos casos, para responder às exigências da administração fiscal. Com a implementação destas regras, a

contabilidade passa a ter, também, um papel muito mais acentuado nas tomadas de decisão das empresas, na imagem que as empresas dão para o exterior da sua situação económica. Penso que todos temos a ganhar com isto e ainda

bem que temos esta alteração. Estamos perante uma verdadeira revolução contabilística em Portugal, do conceito tradicional de contabilidade em Portugal com um benefício indiscutível. A título de exemplo, os americanos, que, tradicionalmente, eram um povo muito cuidadoso das suas regras de comportamento contabilístico, com grandes tradições a nível mundial na responsabilização, na organização das empresas, vão abandonar as suas US Gapes para adoptarem as normas internacionais de contabilidade. Estamos perante um passo muito significativo para a criação unificada de uma única linguagem contabilística, que acho que é extremamente positivo. Portugal dá um salto qualitativo enorme neste domínio.

Era uma mudança que urgia, porque o POC já existia desde 1977.

O POC cumpriu a sua missão e não podemos menosprezar o papel que teve. O POC cumpriu uma missão muito importante em Portugal, porque veio harmonizar comportamentos, entendimentos; veio, também, criar alguma organização no pensamento contabilístico e, acima de tudo, veio facilitar o acesso à organização e à informação contabilística, porque até

aí, tínhamos os planos de contas elaborados de acordo com, enfim, a criatividade, as necessidades das empresas, etc., mas o POC veio impor regras e toda a gente passou a chamar o mesmo nome às coisas, o que até aí não acontecia, uma vez que cada um organizava a contabilidade de acordo com aquilo que queria. O POC teve aqui, indiscutivelmente, um papel de harmonizador muito grande e de grande divulgador da contabilidade. Toda a gente falava e compreendia a mesma linguagem. Teve o seu papel; hoje, naturalmente, está completamente desactualizado.

Acha que as empresas estão preparadas para esta revolução, como a designou?

99 por cento das empresas portuguesas são PME, o que quer dizer que em cerca de 99 por cento das empresas estes problemas não são dos empresários, são dos profissionais da contabilidade e da fiscalidade. A questão não faz muito sentido, porque, de facto, são os profissionais que fazem a contabilidade.

Então, reformulo a questão: os profissionais estão preparados?

Os profissionais começam a estar consciencializados das

alterações e, atendendo a que temos uma formação muito acentuada nos últimos quatro meses do ano e atendendo à



grande capacidade de adaptação dos Técnicos Oficiais de Contas, quando comparados com outras profissões – não esqueçamos que estamos a falar da profissão que, durante três anos, revolucionou completamente o modo de transmissão de elementos de comunicação, o modo de comunicação entre a administração fiscal e as empresas, através da desmaterialização das declarações electrónicas, foram estes profissionais que o fizeram e têm uma capacidade de absorção extraordinária. Aquilo que estamos a falar não é assim nada de muito novo para os profissionais.

VON HAFF
interiores

DECORAÇÃO DE INTERIORES

AVEIRO Rua Eng. Von Haff, 29-33 tel: 234 420 935 fax: 234 481 209
www.vonhaff.com.pt geral@vonhaff.com.pt



ENTREVISTA

Congresso dos TOC em Setembro

■ “Construindo o futuro” é o tema genérico do III Congresso dos Técnicos Oficiais de Contas que se vai realizar a 24 e 25 de Setembro, no Pa-

vilhão Atlântico, em Lisboa. À semelhança do que aconteceu da segunda edição da iniciativa, a Câmara convidou representantes de todos os países da CPLP a estarem presentes. Confirmada está a presença do presidente do Tribunal de Contas, Guilherme de Oliveira Martins. |

CTOC pode passar a Ordem

■ A proposta de lei 276/10, que autoriza o Governo a alterar o Estatuto da CTOC, vai ser votada no Plenário da Assembleia da República no dia 9 de

Julho, a partir das 15 horas. Está, desta forma, cada vez mais próxima, a passagem a Ordem desta organização profissional. A proposta foi submetida a discussão pública até ao passado dia 17 de Junho, depois de aprovada em Conselho de Ministros. |

Diminuição das receitas fiscais vs garantias dos contribuintes

O BOLETIM Informativo de Maio de 2009, emitido pela Secretaria de Estado do Orçamento, refere uma diminuição das receitas fiscais, nos primeiros cinco meses de 2009 em cerca de 20,7%, relativamente a igual período do ano anterior.

■ ANABELA CASTELO BRANCO
■ Advogada



Paralelamente, o relatório Eurostat, divulgado recentemente, revela que a carga fiscal portuguesa, a contribuição dos impostos para o PIB, aumentou nesta década, tendo por referência 2000-2007, de 34,35% para 36,8%, invertendo a tendência na Zona Euro que registou uma pequena descida da carga fiscal global de 41,2% para 40,4%.

O Ministério das Finanças justificou estes números como sendo espelho dos «avanços no combate à fraude e evasão fiscais e à diminuição da economia paralela».

Todos estes números fazem-nos questionar a actual “máquina fiscal”. Como justificar os referidos avanços no combate à fraude e evasão fiscal? Não deveriam os mesmos resultar num aumento e não numa diminuição das receitas fiscais?

Mais importante, devemos reflectir: que consequências para os contribuintes terá esta diminuição das receitas fiscais? Maior agressividade por parte da Administração Fiscal na cobrança de tributo, nesta incessante busca de consolidação das contas públicas?

E como ficam, no meio disto tudo, as tão aclamadas garantias dos contribuintes? É que todos concordamos que a Administração Fiscal deverá vocacionar a sua actividade na cobrança efectiva dos impostos devidos pelos contribuintes devedores, através da cobrança coerciva, mas também não podemos esquecer que ela própria se encontra numa posição privilegiada em relação a esses contribuintes, ao dispor de todos os meios ao seu alcance na fiscalização e cobrança desses impostos. E não se diga que os contribuintes se encontram munidos de garantias bastantes para fazer face a uma eventual errada cobrança coerciva, porque o que temos efectivamente assistido é a uma redução gradual desses direitos e garantias.

Veja-se o caso das chamadas garantias idóneas a prestar pelos contribuintes que pretendam beneficiar do efeito suspensivo da execução fiscal onde são prestadas, caso recorram a meios impugnatórios. Antes do Orçamento de Estado de 2007, a garantia idónea caducava se a reclamação graciosa não tivesse uma decisão em 1.ª instância no prazo de um ano, ou no caso de impugnação judicial ou oposição à execução no prazo de três anos. A partir dele, os contribuintes ficaram impedidos de levantar as garantias prestadas, com todas as consequências, independentemente do tempo que decorra até que se obtenha uma decisão graciosa ou contenciosa. Mais, com a revogação do art. 183-A do CPPT, também a norma que previa a possibilidade de levantamento da penhora em resultado da caducidade da garantia, foi revogada, mantendo-se agora a penhora, mesmo que o processo de execução se encontre parado, mesmo que por motivo não imputável ao contribuinte. Ora, se pensarmos, por exemplo, que entre uma impugnação judicial e a respectiva decisão decorrem certamente mais de quatro anos e que, como já alguém referiu, o Fisco perde 70% das acções em tribunal, ficam evidentes as garantias, não dos contribuintes, mas sim Administração Fiscal!



O NOVO sistema de normalização contabilística dá uma maior liberdade aos profissionais

Não é terreno virgem.

Não, não é. É apenas agora a necessidade de relembrar e de reestruturar os conhecimentos, reorientando-os no sentido desta nova filosofia que é a doutrinas anglo-saxónicas.

As acções de formação têm tido uma boa adesão?

Muito boa. Os últimos elementos de que disponho, estamos com 11.946 inscritos nestas acções de formação a nível nacional, o que, atendendo ao momento, é uma adesão enorme por parte dos pro-

fissionais, o que revela, naturalmente, a vontade destes profissionais de se familiarizarem com este tipo de questões novas na profissão e de se prepararem para o próximo embate.

Considera que deveria ter sido dado um período de transição maior?

Não, não estou de acordo com essa leitura. Se verificarmos o que tem acontecido nas grandes reformas é que as coisas acontecem quando têm que acontecer. Se se reparar a

Espanha publicou estes decretos em Outubro para entrarem em vigor em Janeiro do ano seguinte; o IVA, o IRS, o código de IRC foram aprovados em Novembro para entrarem em vigor em Janeiro seguinte. Não há razão para alterar estas coisas.

O Governo vai votar a passagem da Câmara a Ordem na próxima quinta-feira.

Sim. É um prémio merecido para todos os profissionais, dado o crescimento da própria profissão e porquanto não tratada a

um nível inferior. Penso que é um prémio que honra o que os profissionais têm feito, de acordo com o seu “modus operandi” na profissão.

Quantos técnicos estão inscritos na CTOC?

Temos inscritos 74.832 profissionais, pese embora, destes, 31.350 é que, no ano de 2007, assumiram responsabilidades de contabilidade. O que quer dizer que mais de metade dos profissionais, que não assumem responsabilidades de contabilidade, querem continuar ligados à Câmara, recebendo informação diversa com regularidade. Devo dizer que a CTOC tem um processo de informação muito completo e uma das melhores bases fiscais do país.

Com a passagem a Ordem haverá mudança de designação?

Não a defendemos. Voltar à designação de contabilista poderia significar um retrocesso na credibilidade atingida. Só deveria ser usado o termo contabilista para licenciados ou titulares de bacharelato em contabilidade e como apenas 35 por cento dos membros é que cumprem estas características, poderia ser um ponto de conflito entre todos os elementos e a câmara. Outra razão é que o termo “oficial” impõe algum respeito. Deste modo, não pugnamos pela alteração da designação pelas razões apontadas. Iremos ter uma Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, uma OTOC. |

marisqueira da Barra

JÁ ABRIU

O seu Restaurante Marisqueira

Tel.: 234 04 06 64 · Av. João Corte Real, 137 - Praia da Barra